

**TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado na 14ª Conferência do CMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BRUNCH) PARA CONSUMO NA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL: TEATRO ARIANO SUASSUNA (COMPLEXO EDUCACIONAL PAULO FREIRE) DIA: 10/07/2025 – QUINTA FEIRA HORÁRIO: 12H00 ITENS A SEREM SERVIDOS: - 200 sanduíches naturais (pão de forma integral, patê de frango desfiado, alface, tomate, embalado em plástico filme) - 50 sanduíches naturais (pão de forma integral, queijo branco, alface, tomate, embalado em plástico filme) - 170 refrigerantes em lata 350ml - sabor cola - 1ª linha - 80 refrigerantes em lata 350ml - zero açúcar - sabor cola - 1ª linha - 250 frutas - maçã higienizada - pronta para consumo - embalada em plástico filme - 250 barrinhas de cereais, mínimo 20g, sabores variados OBS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA 10/07/2025, EM HORÁRIO À COMBINAR, FRESCOS, EM TEMPERATURA E CONDIÇÕES IDEAIS PARA CONSUMO, AS BEBIDAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM RECIPIENTES PARA QUE SE CONSERVEM GELADAS. AS LATAS E FRUTAS DEVERÃO ESTAR HIGIENIZADAS.	SERVIÇO	UNID	01	4243

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do itens acima tem por finalidade atender a necessidade da 14ª Conferência do CMAS.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : TEATRO ARIANO SUASSUNA (COMPLEXO EDUCACIONAL PAULO FREIRE) - Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino, 3595 - Jardim Marcondes - JACAREÍ - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social